



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Pelo presente instrumento, em atendimento à Lei 14.133/2021, encaminhe-se à consideração do(a) Autoridade Competente da Câmara Municipal de Santa Luzia, Documento de Formalização da Demanda – DFD para análise e adoção das providências necessárias à abertura do processo de contratação.



Unidade Requisitante

Camara Municipal de Santa Luzia, 24.508.640/0001-75
Jefferson Gabriel de Souza,



Objeto

Contratação de empresa especializada para a prestação dos serviços de publicidade e propaganda institucional, sob regime de intermediação, para difusão de atos, proposições e eventos da Câmara Municipal de Santa Luzia - PB. O objeto compreende: Planejamento e execução de mídia em blogs de alcance local e regional; Veiculação de peças audiovisuais e spots de rádio; Cobertura técnica e jornalística de sessões e atos institucionais; e Gestão de inserções publicitárias. Tudo em estrita conformidade com os critérios de transparência e eficiência da Lei nº 12.232/2010 e da Instrução Normativa SECOM nº 09/2025



Justificativa da Necessidade

A Câmara Municipal de Santa Luzia - PB enfrenta a necessidade de manter serviços de publicidade e propaganda que assegurem a transparência e a comunicação eficaz com a população. A complexidade dos atos legislativos exige uma tradução acessível e didática, permitindo que os cidadãos compreendam e acompanhem as atividades parlamentares, como a tramitação de leis e a realização de audiências públicas. Sem essa estrutura, há o risco de a comunicação institucional tornar-se burocrática e ineficaz, prejudicando o direito à informação e a participação popular.

A continuidade desses serviços é crucial para evitar lacunas informativas que poderiam comprometer a imagem da instituição e o direito dos munícipes à informação. A comunicação clara e contínua fortalece a cidadania, promovendo o controle social e a transparência. Além disso, campanhas de utilidade pública e informativos institucionais desempenham um papel educativo, garantindo que mensagens de interesse social alcancem todos os estratos da sociedade de maneira equânime.

Ao aderir às diretrizes da Instrução Normativa SECOM nº 09/2025, a Câmara Municipal busca uma gestão responsável e eficiente dos recursos, priorizando meios de comunicação que ofereçam o melhor custo-benefício e abrangência. Isso assegura que a comunicação pública seja realizada de forma moral e eficiente, consolidando a transparência como um pilar fundamental da gestão legislativa e fortalecendo a democracia local.



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL SANTA LUZIA
CAMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA



Data Prevista da Demanda

A execução do objeto da presente Demanda deverá ser iniciada na data prevista de 2 de Abril de 2026.



Alinhamento com o Plano de Contratação Anual

A demanda postulada não se encontra prevista no Plano de Contratações Anual de 2026. A referida demanda não foi planejada anteriormente porque envolve fatores que não tinham como ser previstos pela Unidade Requisitante.



Indicação da Equipe de Planejamento

Andrisky Anderson Eugênio dos Santos, Jeanne Magda Galvício Ribeiro, Joelson Diniz Ferreira



Estudo Técnico Preliminar

O presente documento formaliza necessidade fundamentada em Estudo Técnico Preliminar acostado aos autos do presente procedimento nos termos do inciso I, artigo 18 da Lei 14.133/2021.

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO

Item	Descrição	Unidade	Quant.
1	892 - Serviços de Publicidade e Propaganda	Serviço	5

Declaro que a formalização da demanda acima identificada se faz necessária pelos motivos expostos na justificativa da necessidade do presente documento.

Santa Luzia - PB, 25 de Março de 2026

JOELSON DINIZ FERREIRA.

Joelson Diniz Ferreira
ASSESSOR PARLAMENTAR
001/2026